



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 002/85

De 25 de fevereiro de 1985.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de Cr\$
500.000 (quinhentos mil cruzeiros)
para atender despesas não previs-
tas no corrente Orçamento.

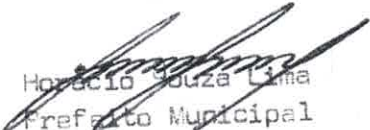
O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para aten-
der as despesas com Investimento na Colonia de Pescadores de São Cristóvão, destinado
a aquisição de uma área de terra para construção da Sede Propria, neste município.

Art. 2º- A classificação da despesa orçamentária de que
trata a presente Lei, será regulamentada por Decreto do Executivo, observado o dispos-
to no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º- Revogem-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, em 25
de fevereiro de 1985.


Horácio Souza Lima
Prefeito Municipal


João Batista Berruso
Secretário